



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUMOS VOTOS
Em 24/01/2019

Proc. nº 002/19
Folha nº 1
VISTO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"
Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 002/2019

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.
Ex. analisando Projeto de Lei do executivo nº 002/2019, Dispõe sobre
modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei
932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e
destinação final dos resíduos – Lixo do município de Teixeiraópolis e
da outras providencias , Lei nº 926/2017 – Dispõe sobre o imposto
sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI, no âmbito do município
de Teixeiraópolis/Ro, Lei nº 602/2010 – Dispõe sobre a regularização
fundiária urbana Municipal e da outras providencias).

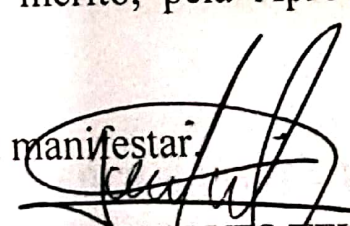
O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise,
sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em
obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que
limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a
constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa,
assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro
do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa
técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do *Projeto de Lei do
Executivo nº 002/2019*.

É que tenho a manifestar.


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
Q U O R U M 05 Voto
Em 24 / 01 / 2019

Proc. n° 002/2019
Folha n° 1
VISTO

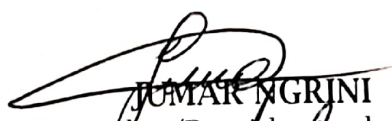
S E S S Ã O E X T R A O D I N Á R I A

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei do executivo n° 002/2019, Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da taxa de coleta, remoção e destinação final dos resíduos – Lixo do município de Teixeiraópolis e da outras providencias , Lei n° 926/2017 – Dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI, no âmbito do município de Teixeiraópolis/Ro, Lei n° 602/2010 – Dispõe sobre a regularização fundiária urbana Municipal e da outras providencias, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Josmar Alves Teixeira, opina pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 22 de Janeiro de 2019


JUMAR INGRINI
Vereador/Presidente da CPJR


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Membro da CPJR